



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 654 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1969

Declara de utilidade pública o
"Lar Batista Marcolina Magalhães."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "Lar Batista Marcolina Magalhães", sociedade civil de fins assistenciais, com sede e fóro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de
1969

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 04 de setembro de 1969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração